



Rosário Oeste (MT), 17 de outubro de 2019.

Ofício nº 119/PMRO/GAB/2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 025/2019, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que ***“Revoga a Lei Municipal de nº 1.406/2015, datada de 23 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.”***

Atenciosamente,

Dr. JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT.

Mensagem de Lei nº 025/2019.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

1. Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, a Mensagem de Lei n.º 025/2019, de 17 de outubro de 2019, que ***“Revoga a Lei Municipal de nº 1.406/2015, datada de 23 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.”***, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

2. O presente projeto tem como premissas, o seguinte:

- a) Revogar a Lei Municipal de nº 1.406, de 23 de fevereiro de 2015, que autorizava o Executivo em atualizar monetariamente e fixar os valores constantes no Art. nº 23, da Lei nº 8.666/93, com base no indexador IGP-M, em face em decisão do TCEMT, datada em 02/09/2019, que revogou as Resoluções de Consulta nº 17/2014-TP e 09/2018-TP, tendo em vista que divergem do julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 460/2016.

3. Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.



Prefeitura Municipal de
Rosário Oeste
Paz e Esperança
Administração 2017 a 2020

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal